

Autógrafa Abertura de Crédito Suplementar e Anulação Parcialmente Dotações Orçamentárias

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em sessão de 15 de julho de 1975, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação 3.1.3.0.02 "Despesas com Prejuízos, Custos".

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º fica aberto um crédito Suplementar de CR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 2º ficam anuladas parcialmente até o limite da importância indicada as seguintes dotações:

3.1.3.0.02 - Comemoração Cívicas	CR\$ 900,00
3.1.4.0.02 - Despesa de Pronto Pagamento	CR\$ 900,00
3.2.0.0.02 - A Anulação Bônus de Município	CR\$ 200,00
Total	<u>CR\$ 2.000,00</u>

Art. 4º - Revogados os dispositivos em contrário, a presente Lei entrará em vigor no data de sua publicação.

Projeto Municipal de São José do Rio Preto, 15 de julho de 1975

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi
MÁRIO BONAMICHI

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelman
GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGELMAN

Sancionada em 18-7-75